



PROCOLO - SMA  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul - RS  
Nº 920 Data 20/03/22

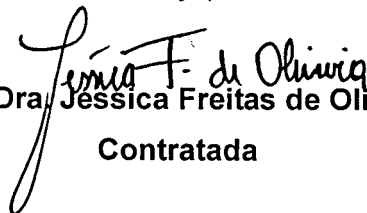
**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5111/2020,**  
**AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.146/2020.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Dra. JÉSSICA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4082536766 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 029.517.530-39, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1718, Izolanda, São Sepé/RS, resolvem:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada e o memorando nº 104/2022 da Secretaria de Município da Administração, anexa, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar do dia **28 de março de 2022**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato nº 5111/2020, autorizado pela Lei nº 4.146/2020, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2022.

  
Dra. Jéssica Freitas de Oliveira  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal